ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 40/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n. º 52/2021 – PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º- Fica incluída na Lei nº 052/2021- Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, a seguinte ação:

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
1.089	**Reforma do Pronto Socorro Hospital Municipal**	10- Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Alta Complexidade

UNIDADE	**10-010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	**Reforma do Pronto Socorro do Hospital Municipal**	2022	264,43 m2	403.607,62	31957
				403.607,62	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, conforme segue:

RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00.- Resolução SESA 1193/2017 - Reforma e Ampliação do Pronto Socorro do Hospital Municipal	3.1957	403.607,62

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FA3A2555

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2022. Edição 2651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/